



Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2025 – Pregão Presencial nº 02/2025 – Município de Conquista D'Oeste/MT

1 – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2025, realizado pelo Município de Conquista D'Oeste/MT, visando à contratação da empresa Julyana Natally Torquato Ltda, para de prestação de serviço e fornecimento de estruturas para a realização de eventos.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR GLOBAL

Constitui objeto deste Termo de Referência a adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 08/2025, conforme permitido pelo §3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, limitada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando os limites orçamentários e os itens de interesse.

A contratação contempla exclusivamente os itens demandados pela referida entidade, conforme planilhas individualizadas que integram este documento.

Item	Item da ARP nº 08/2025	Descrição	Qtd/diária	Valor Unt.	Valor Total
01	08	Locação de cobertura tamanho 18 x 24 – em material tipo alumínio P50 no formato de 02 águas, com 06 pé direito, com 05 metros de 04 de altura, totalizando 432 metros de alumínio P50, 06 talhas, 06 bases, 06 paus de carga, com estanhamento com cabo de aço adequado pra sustentação da estrutura, coberto com lonas anti chama.	15	R\$ 19.870,00	R\$ 298.050,00
02	17	Locação de portal treliçado em Q30 10 x 05, portais de box Truss: portais em box medindo 10x5m- portais confeccionados em Q30, box Truss, com hasteamento, pé de galinha ou sapatas de acordo com o tipo de piso.	15	R\$ 7.890,00	R\$ 118.350,00
03	27	Serviço de profissional temporário – do tipo locução para eventos.	15	R\$ 2.580,00	R\$ 38.700,00
04	30	Serviço de profissional temporário – do tipo vigilância/segurança desarmada para eventos.	150	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00



Valor Total R\$ 498.600,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ADESÃO: R\$ 498.600,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais).

3 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade do Município de Comodoro-MT, de contar com uma empresa especializada na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas destinadas à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e cultura, que reconhece a importância da realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educativos e comemorativos como instrumentos de valorização da cultura local, promoção do turismo, fortalecimento do comércio e lazer da população, além de possibilitar a integração entre comunidade e gestão pública.

Para o adequado desenvolvimento dessas atividades, faz-se indispensável a contratação de serviços especializados e estruturas (serviços profissionais do tipo locução para eventos, serviços de profissional temporário do tipo vigilância/segurança desarmada, tendas/cobertura e portais treliçados, para eventos), visto que, o fornecimento dos serviços, materiais e equipamentos, deverão ser adequados às normas de segurança e às exigências técnicas de cada evento.

A execução direta desses serviços pela Secretaria Municipal de Educação é inviável, uma vez que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos e equipe técnica especializada para atender à demanda de montagem e operação das estruturas temporárias necessárias. Assim, a contratação de uma empresa do setor privado representa a solução mais eficiente e econômica para garantir a qualidade e a segurança na realização dos eventos.

Ressalta-se que a presente contratação visa atender ao planejamento anual de eventos municipais, conforme cronograma definido pela Secretaria de Cultura, abrangendo festividades tradicionais, datas comemorativas e ações institucionais de interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida é necessária e justificada, assegurando a adequada execução das atividades programadas, o atendimento à população e a valorização das manifestações culturais e sociais do Município, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A adesão à ARP nº 08/2025 é vantajosa pois evita novo procedimento licitatório, aproveitando condições já registradas por órgão gerenciador.



Gestão 2025/2028

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 86, §§ 2º e 4º; Decreto Federal nº 10.540/2020; Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); e Decreto Municipal nº 11/2023.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A empresa contratada será responsável pela prestação de serviços (contidos nos itens 03 e 04, desse Termo de Referência), no fornecimento de montagem, manutenção, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas (relacionados nos itens 01 e 02, desse Termo de Referência), garantindo qualidade, segurança, eficiência e cumprimento das normas técnicas vigentes.

Os serviços compreendem, de forma exemplificativa, mas não limitativa:

- Locação de tenda/cobertura e portal treliçado - montagem e desmontagem;
- Serviço de profissional temporário – do tipo locução para eventos.
- Serviço de profissional temporário – do tipo vigilância/segurança desarmada para eventos.
- Transporte, carga e descarga, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

A contratação da solução proposta justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada à realização de eventos oficiais, culturais, esportivos e comunitários promovidos pelo Município, assegurando padronização, segurança e qualidade nas atividades desenvolvidas, além de atender ao interesse público de forma eficiente e econômica.

6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE CONFORMIDADE

A solução deve conter, no mínimo, os seguintes módulos integrados:

- Funcionalidades conforme módulos contratados na Ata de Registro de Preços nº 08/2025.
- Sistema integrado com os órgãos de controle e em conformidade com a legislação vigente.

7 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E CONFORMIDADE

A solução deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Os requisitos funcionais e técnicos deverão seguir as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 08/2025, e seus anexos.



Gestão 2025/2028

8 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 04 Departamento De Cultura

Proj./Ativ. 1.112 Promoção de eventos recreativos e culturais

3.3.90.39.00.00.00.00 2500 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica(502)

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 04 Departamento De Cultura

Proj./Ativ. 1.112 Promoção de eventos recreativos e culturais

3.3.90.39.00.00.00.00 701 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados(1571)

9 – DISPENSA DE NOVA PESQUISA DE PREÇOS

Nos termos do §3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, não se faz necessária a realização de nova pesquisa de preços ou cotação por parte do Município de Comodoro/MT, uma vez que a vantajosidade da contratação já foi devidamente aferida e comprovada pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 08/2025 – Município de Conquista D'Oeste/MT.

A adesão ora realizada, denominada como "carona", aproveita-se dos estudos, cotações e validações já constantes no processo de origem, cabendo ao aderente apenas verificar a conformidade com suas necessidades e a viabilidade orçamentária.

Assim, não há exigência legal de nova pesquisa de mercado, sendo suficiente a comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos, como demonstrado no parecer técnico de vantajosidade anexo a este documento.

10 – OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este Termo de Referência foi elaborado com base técnica no documento original do Município de Conquista D'Oeste/MT, com as seguintes adequações realizadas pelo Município de Comodoro/MT:

- Atualização das dotações orçamentárias conforme estrutura interna de Comodoro/MT.

Comodoro - MT, 12 de Novembro de 2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO**



Gestão 2025/2028

Maria Cristina Queiroz dos Santos

Secretária Municipal adjunta de Educação e cultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4C6-EC90-86EB-491A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS (CPF 067.XXX.XXX-43) em 13/11/2025 08:18:20

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/B4C6-EC90-86EB-491A>



TERMO DE REFERÊNCIA SECELT/2024 - PROCESSO Nº 2192/2024

UNIDADE REQUISITANTE: SECELT

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: EZEQUIEL ALVES

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto: *Registro de preço para contratação de empresa especializada para organização e exploração de eventos, com equipe de apoio operacional, em eventos do município de Conquista D'Oeste - MT.*, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Relação dos Itens

	ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT.
1	CAMARIM METALICO TAMANHO 4 X 4, COM AR CONDICIONADO, COBERTO DE LONAS BRANCAS COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL, MED.4 X 4 EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 8.000 BTUS.MONTAGEM E DESMONTAGEM. (LOCAÇÃO DIARIA)	DIÁRIA	30
2	DECORAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4X4, FORRAÇÃO EM TECIDO, SOFAS E MESAS, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA	DIÁRIA	30
3	PORTAL TRELIÇADO EM Q30 10X05 PORTAIS DE BOX TRUSS: PORTAIS EM BOX MEDINDO 10X5M - PORTAIS CONFECCIONADOS EM Q30, BOX TRUSS, COM HASTEAMENTO, PÉ DE GALINHA OU SAPATAS DE ACORDO COM O TIPO DE PISO.	DIÁRIA	30
4	DECORAÇÃO PARA PORTAL TAMANHO 10 X 05, COM LONA IMPRESSA DE ACORDO COM O EVENTO MEDINDO 10 METROS POR 2 METROS, TECIDOS VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA.	DIÁRIA	30
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	30
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5,00 X 5,00 PARA EVENTOS COM FECHAMENTO LATERAL	DIÁRIA	600
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO LUXO, BOMBA C/ ACIONAMENTO PELOS PES, C/ GRANDE PADRÃO DE SANEAMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. MATERIAL EM POLIETILENO OU SIMILAR, C/ TETO TRANSLUCIDO, CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. C/ FORNECIMENTO DE BACTERICIDA E DESODORANTE.	DIÁRIA	200
8	ARQUIBANCADA COM DOZE DEGRAUS, MEDINDO 100 METROS LINEARES, COM CAPACIDADE PARA 2.500 PESSOAS PARTINDO A 1,20 DO SOLO E 09 ESCADAS, 09 ACESSOS RADIAIS ESTRATEGICAMENTE INSTALADAS, ATENDENDO XIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DE MONTAGEM).	DIÁRIA	4
9	COBERTURA TAM 18 X 24 - EM MATERIAL TIPO ALUMÍNIO P50 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS, COM 06 PÉ DIREITO, COM 05 METROS DE 4 ALTURA, TOTALIZANDO 432 METROS DE ALUMÍNIO P50, 06 TALHAS, 06 BASES, 06 PAUS DE CARGA, COM ESTANHAMENTO COM CABO DE AÇO ADEQUADO PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA, COBERTO COM LONAS ANTI CHA	DIÁRIA	30
10	GRADE INIBIDORA, MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA TUBOS GALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, PLACA METALICA MEDINDO 2 METROS DE ALTURA.	METROS	500
11	PLACA DE FECHAMENTO - PLACAS DE FECHAMENTO EM CHAPAS DE 19 CORRUGADA COM 20 DOBRAS DE MM, 2,20 M DE ALTURA, SENDO 2 M DE LARGURA, COM ARMAÇÃO EM VOLTA DE METALÃO NA MEDIDA DE 20MM X 30MM EM CHAPA 16 SOLDADO COM PÉ LATERAL.	METROS	1500
12	GRUPO GERADOR DE 260 KVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERADOR DE ENERGIA MOVEL SILENCIOSO DE 260 KVA TRIFASICO, TENSÃO 380/220VOLTS, 60HZ. COM 10:00 HORAS DE FUNCIONAMENTO, COM ATERRAMENTO SEGUINDO NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIRO E UM OPERADOR.OBSERVAÇÃO: SE ACIONADO, OLEO DIESEL POR CONTA DO CONTRATANTE. (LOCAÇÃO DIARIA).	DIÁRIA	30

16



13	ILUMINAÇÃO: LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 01 MESA DIGITAL GRAND MA OU SIMILAR QUE CONTROLA PELO MENOS 48 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 30 REFLETORES - FOCO 5 DE 1000 WATTS, 12 ACL/, 16 STROBOS ATOMIC DMX 3000 WATTS, 16 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 12 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS DMX, 02 VENTILADORES, 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, 01 MAIN POWER -DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125ª, TRELIÇAS EM ALUMÍNIO 120 P50, 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 2 MT, 08 MT LINEAR DE P30 - 1MT, 08 PEÇAS SLEEVE, 08 PEÇAS PAU-DE- CARGA, 08 PEÇAS BASE TUBULAR, 14 ALGEMAS DUPLAS, 08 TALHAS 01 TONELADA CORRENTE DE 10 MT, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000KL CADA CINTA. DIÁRIA.	DIÁRIA	30
14	PAINEL DE LED P-10 OUTDOOR 4X3 - ANGULO DE VISUALIZAÇÃO: 140 GRAUS, DENSIDADE DE PIXELS: 10.000/M², LARGURA DO GABINETE: 64CM, ALTURA DO GABINETE: 64CM, ESPESSURA DO GABINETE: 9.7CM, PESO DO GABINETE: 14 KG, GABINETE EM ALUMINIO FUNDIDO. (LOCAÇÃO DIÁRIA).	DIÁRIA	30
15	PAINEL DE LED P2 5 X 3 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED FUNÇÃO DO MOSTRADOR: VÍDEO, CUSTOMIZADO: SLIM, COR DO CHIP: COLORIDO, UTILIZAÇÃO: INTERNO/INTERNO, MODELO NÚMERO: P6-CAST; PIXELS: OUTROS LED CONFIGURAÇÃO: SMD3IN1, RGB, TAMANHO: 192 MM X 96 MM, RESOLUÇÃO: 32 X 16 PIXELS, TAMANHO DA TELA 0,576M X 0,576M, ARMÁRIO DE ALUMÍNIO, BRILHO: 2200CD, FONTE DE ENERGIA: 110V- 240V AC, SOFTWARE: INCLUSO. (LOCAÇÃO DIÁRIA)	DIÁRIA	30
16	PALCO TAMANHO 12 X 10 LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO Q30, MEDINDO 12M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10.00 PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8 METROS PARA CENÁRIO POR 1.60MT DO SOLO AO PISO DE COMPENSADO NAVAL, COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUÍDOS. COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK- OUT NA COR CINZA OU BRANCA. FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, COBERTO COM ART DE MONTAGEM.	DIÁRIA	2
17	PALCO TAMANHO 18 X 16 LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE PALCO COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK -OUT NA COR CINZA E/OU BRANCA MED. 18,00MTS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 16,00MTS DE PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8,00MTS PARA CENÁRIO PR 2,20 MTS DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DELUZ NO TETO DE ATÉ 6,000 QUILOS DISTRIBUÍDOS, FECHADOS FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. DIÁRIA.	DIÁRIA	30
18	SOM GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE OPERAÇÃO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS COM 12GRUPOS DE VCA 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS COM 36 VIAS DSE MONITOR P.A -24 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTE DE 08 E 02 DRIVERS TITANIUM DE 01 POLEGADA, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 24 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL, 01 SISTEMA SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADAS 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA 04 CAIXA SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 01 MULTI CABO 56 VIAS - 80MTS DE COMPRIMENTO, 08 CARRAS GLAMP, 30 PEDESTRAIS GIRAF, 08 PEDESTAIS PEQUENOS, 10 SUB SNAKE NO MÍNIMO 06 VIAS COM CABO DE 20 M, 08 RÉGUAS DE AC EM FERRO, 10 MONITORES CONTENDO O MÍNIMO 02 ALTO FALANTE DE 8 E 1 DRIVER DE TITANIUM DE 01 POLEGADA AMPLIFICADOS E PROCESSADOS, 01 CAIXAS SUB PROCESSADA E AMPLIFICADA, MICROFONES 06 SM 58 OU SIMILARES, 08 SM 57 OU SIMILAR, 02 SM 58 UHF SEM FIO OU SIMILAR, 04 MICROFONES CONDENSER 81 OU SIMILAR 01 D 52 OU SIMILAR, 04 SHOT GUN OU SIMILAR PARA CORAL, 04 DIRECT BOX ATIVO, 20 DIRECT BOX PASSIVO, 01 CABEÇOTE VALVULADO DE 800 WATTS, 01 CAIXA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 08 POLEGADAS, 08 CANAIS DE POWER PLAY, 08 FONES DE OUVIDO, 01 MAIN POWER COM STABILIZADOR DE 5000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO: 12 TOMADAS 220V, 12 TOMADAS 110V COM DISJUNTOR DE 125 AMPERES.(LOCAÇÃO DIÁRIA).	DIÁRIA	30

5



19	SOM DE MEDIO PORTE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM SIMILAR A LS AUDIO PARA 05 MIL PESSOAS. 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, / 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, / 01 CD PLAYER, / 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, / 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR / P.A. - 16 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, / 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA / 16 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, / 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA/SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA/02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA/04 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA/MONITOR - 01 CD PLAYER/01 MULTI CABO 56 VIAS - 60. PA 5 MONITOR METROS/08 GARRAS GLAMP, 20 PEDESTAIS GIRAFÁ, 06 PEDESTAIS PEQUENOS, 05 SUB SNAKE NO MÍNIMO 06 VIAS COM CABO DE 20 METROS, 05 RÉGUAS DE AC EM FERRO/08 MONITORES CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 8 E 01 DRIVER DE TITANIUM DE 01 POLEGADA AMPLIFICADOS DIGITAL E PROCESSADOS/01 CAIXA SUB PROCESSADA E AMPLIFICADA/ MICROFONES - 06 SM 58 OU SIMILAR, 08 SM 57 OU SIMILAR, 02 SM 58 UHF SEM FIO OU SIMILAR, 04 MICROFONES CONDENSER 81 OU SIMILAR, 01 D 52 OU SIMILAR, 04 SHOT GUN OU SIMILAR PARA CORAL, DIRECT BOX, 04 DIRECT BOX ATIVO, 10 DIRECT BOX PASSIVO/01 CABEÇOTE VALVULADO DE 800 WATTS, 01 CAIXA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS, 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS/01 CABEÇOTE VALVULADO DE 800 WATTS COM 01 CAIXA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 08 POLEGADAS/08 CANAIS DE POWER PLAY/08 FONES DE OUVIDO/01 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 5.000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO: 08 TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V COM DISJUNTOR DE 125 AMPERES.	DIÁRIA	2
20	SOM PROFISSIONAL PARA ATÉ 200 PESSOAS SENDO: 02 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 1000W, 02 TRIPÊS, 01 MIXER DE 12 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, CABEAMENTO COMPLETO.	DIÁRIA	15
21	SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO COM OS SEGUINTE COMPONENTES: 02 TORTAS 100 TUBOS 1,8" EM LEQUE. EFEITO: BOMBAS TRAÇANTE CRACKER E ABERTURAS DE EFEITO COLORIDO EM LEQUE 02 GRANDE IMPACTO TORTAS PREMIER COM 110 TUBOS DE 1,8" COM VISUAL, LANÇAMENTOS SIMULTANEOS E SINCRONIZADOS COM DUPLOS EFEITOS MULTICORES 02 TORTAS SCANDALLU'S COM EFEITOS EM LEQUE, RETOS, CROSSETE E CORES VARIADAS. 01 TORTA INFINITY COM 177 TUBOS COM EFEITOS DIVERSOS 02 TORTAS EXTREME PANCADÃO COM 103 TUBOS 1,8", COM DISPAROS VERTICAL, EM LEQUE, EFEITO EM Z, TRAÇANTE, FOLHA SECA, BOMBAS COLORIDAS E CASCATA EM LEQUE. 01 TORTA IMPORTADA 120 TBS BAILE DE CORES COM EFEITO EM Z, COM CAUDA DOURADA E CORES VARIADAS 100 MORTEIROS DE 2,5" EXPLOÇÃO DE CORES E EFEITOS DIVERSOS 36 MORTEIROS DE 3" EFEITOS: ESTRELA PRATEADA, VIOLETA COM GLITTER, CHORÃO, VERDE PISCA, FOLHA SECA, VERMELHO COM CENTRO VERDE E VASOS MULTICORES. 36 MORTEIROS 4" EFEITOS KAMURRO, CRAKLING, DOURADO E CHORÃO VERMELHO 02 MORTEIROS DE 5" COM ABERTURA NAS CORES AZUL COM CENTRO PRATA 01 MORTEIRO DE 5" COM ABERTURA NAS CORES DOURADO E CHORÃO VERMELHO 02 MORTEIROS DE 6" COM EFEITOS NAS CORES VERMELHO COM GLITTER 02 MORTEIROS DE 6" COM EFEITOS NAS CORES: METEORITO COM INTERMITENTE PRATA. PONTAS VERDE PISCANTE UNIDADE 01 MORTEIRO DE 7" EXPLOÇÃO DE EFEITOS: ESTRELA PRATEADA E CENTRO VERDE 01 MORTEIRO DE 7" EXPLOÇÃO DE EFEITOS CHUVA DE CORES COM PISCA VERDE 01 GIRANDOLA 3600 TIROS	DIÁRIA	1
22	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO LOCUTOR DE RODEIO	DIÁRIA	4
23	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PORTEIREIRO DE RODEIO.	DIÁRIA	4
24	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO JUÍZ DE RODEIO	DIÁRIA	4
25	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO- DO TIPO PROFISSIONAL SALVA VIDAS.	DIÁRIA	4
26	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARENA PARA RODEIO.	DIÁRIA	4
27	SERVIÇO DE PALHAÇO HUMORISTA PARA RODEIO.	DIÁRIA	4
28	LOCACAO BRETE ESTILO AMERICANO, COM 06 PORTEIRA DE SAIDA, 01 PORTAO DE RETORNO, 02 PORTAO DE SAIDA DE PEOES. ARENA COM TRABAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADAS COM PONTA DE EIXO E PINOS DE AÇO, PAINEL DE 2,20MT DE ALTURA, CONTENDO DUAS SAIDAS E CURRAIS DE FUNDO, TRABAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADAS COM PONTA DE EIXO, EMBARCADOURO PARA ACESSO DE ANIMAIS.	DIÁRIA	4
29	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO LOCUÇÃO PARA EVENTOS	DIÁRIA	30
30	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO VIGILÂNCIA/SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS.	DIÁRIA	300
31	SERVIÇO DE BRIGADA P/ EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO, E PRIMEIROS SOCORROS, C/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REGULAMENTARES VIGENTES. DEVIDAMENTE CERTIFICADOS JUNTO A ENTIDADE COMPETENTE.	DIÁRIA	200
32	CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE E RETIRADA DOS BENS.	DIÁRIA	8000
33	MESA PLÁSTICA RESISTENTE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE E RETIRADA DOS BENS.	DIÁRIA	2000

8



1.2. Os produtos objeto desta contratação serão licitados por item, porque é a forma mais econômica e viável.

1.3. DA CONTRATAÇÃO:

1.3.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, § 1º da Lei 14.133/2021, sendo este substituído por autorização de compra.

1.3.2. O Contratado deverá confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 10 dias úteis.

1.3.3. O prazo para a retirada da (s) Nota (s) de Empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.3.4. A recusa em retirar a (s) Nota (s) de Empenho, no prazo estabelecido no subitem sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a adjudicatária às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da legislação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização de eventos culturais, esportivos e sociais é fundamental para fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade, promover a valorização das tradições locais e fomentar o desenvolvimento socioeconômico do município. A contratação desses serviços permitirá a realização de eventos de qualidade, com infraestrutura adequada para atender ao público e aos artistas.

Benefícios:

- **Promoção da cultura:** Os eventos culturais contribuirão para a valorização das manifestações artísticas locais e para a divulgação da cultura brasileira.
- **Fomento ao turismo:** A realização de eventos atrairá visitantes de outras cidades, gerando renda para o comércio local e divulgando as potencialidades turísticas do município.
- **Integração social:** Os eventos promoverão a interação entre os cidadãos, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a cidadania.
- **Geração de emprego e renda:** A realização dos eventos exigirá a contratação de diversos profissionais, como técnicos de som, iluminação, segurança, além de gerar oportunidades para o comércio local.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para atendimento da necessidade de promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste – MT será de forma abrangente, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento. Com base na análise de mercado e considerando o preconizado na Lei 14.133/2021, que orienta sobre a fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento, a solução contemplará:

3.2 Planejamento inicial, que inclui a compreensão dos objetivos específicos de cada evento;

3.3 Definição clara das responsabilidades e cronograma de execução, assegurando que todos os envolvidos compreendam suas tarefas e prazos para a execução eficiente;

3.4 Gestão e coordenação de todas as etapas do evento, garantindo que cada uma delas ocorra conforme planejamento; logística que engloba a montagem e desmontagem de estruturas, transporte, segurança, limpeza e demais serviços que se façam necessários;

3.5. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na organização dos eventos culturais que beneficiarão esta municipalidade.

3.6 Deve-se considerar: a qualidade dos serviços, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do Município de Conquista D'Oeste - MT, já que tais eventos que serão realizados nos quais necessitam da Locação de Som, Iluminação, Palco, Banheiros Químicos, Camarins, dentre outros, e Agenciamento de artistas regionais e nacionais, itens para eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, ocorrem com datas pré-determinadas e são pontos relevantes que também devem ser considerados.

3.7 Mecanismos de controle e avaliação contínua, permitindo ajustes em tempo real e garantindo a adaptação a imprevistos e mudanças de cenário;

3.8 Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei;

3.9 Relatórios pós-evento que contribuam para avaliações de desempenho e para o planejamento de futuras atividades.

3.10. Por se tratar de Locação e contratação de serviços facilmente executados por um grande número de empresas, não há muitas opções de mercado diferenciadas.

3.11. Uma das opções para contratação do objeto deste documento seria a contratação de uma única empresa para executar todos os serviços constantes da tabela de itens. Deve-se ressaltar que essa

16



opção a Administração poderia não ter uma economia conforme histórico das contratações e diminuiria o número de empresas beneficiadas, além do risco de danos ao orçamento.

3.12 A solução foi escolhida após extenso estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso.

3.13. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

3.14 A solução como um todo (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C" DA LEI N. 14.133/2021) consiste na ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE - MT.***

3.15. A melhor solução e mais economicamente viável será feita através de registro de preços por item, sendo assim como uma melhor solução de competitividade entre as empresas participantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidos marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.3. Garantia da Contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia de execução prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3.2 Os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição como, práticas de sustentabilidade tais como certificados ambientais e certificados NBRs na especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada; tempo mínimo de garantia técnica e serviços que devem estar inclusos na garantia; necessidade de serviço de instalação acompanhado do objeto, exigência de amostra e metodologia de análise, além de visita Técnica na Empresa para confirmar a qualidade dos equipamentos que serão fornecidos, além de Notas Fiscais que comprovem os investimentos em estruturas e Equipamentos nos últimos 3 anos.



4.3.3 A empresa deverá comprovar e constar em seu quadro de funcionários, Técnico de Iluminação, Montador, Técnico em Sonorização e carregadores.

4.3.4. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

5. REGIME/MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo máximo de entrega dos Produtos/Equipamentos é de até 48 horas antes do início do evento, podendo ser em prazo superior ou inferior a critério da secretaria demandante.

5.2.2. Os Produtos/Equipamentos deverão ser entregues nos locais pré-determinados, que será informado na ordem de fornecimento tanto pode ser na Cidade ou na Zona Rural ou os dois ao mesmo tempo.

5.2.3. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Conquista D'Oeste/MT, conforme descrito na Nota de Empenho ou na Ordem de Fornecimento.

5.2.4. Os Produtos/Equipamentos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega.

5.2.5. Os Produtos/Equipamentos entregues durante a execução do fornecimento poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade dos produtos adquiridos.

5.2.6. Os serviços serão prestados nos locais definidos pela Administração Municipal, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com transporte, alimentação, hospedagens, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal (ainda não regulamentado), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal (ainda não regulamentado) e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3. O prazo de validade;

7.2.4. A data da emissão;

7.2.5. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.6 O período respectivo de execução do contrato;

7.2.7. O valor a pagar; e

7.2.8. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.9. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

- a) A retenção dos impostos deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1.234 de 2012 de acordo com o artigo do Decreto Municipal (ainda não regulamentado) c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.



b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o Decreto Municipal (ainda não regulamentado) c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.2.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.2.11 A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como ao site <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/> para verificar se o Contratado, caso obrigado, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados pela Previdência Social e aprendizes.

7.2.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.2.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, pela Secretaria de Finanças

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.



7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade *registro de preços*, sob a forma **presencial** com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.1.2 - A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Conquista D'Oeste – Mato Grosso, se adequarem à forma eletrônica:

8.1.3 - Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...) II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei; 2.3.1. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame.

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Será exigida qualificação econômico-financeira para garantir que a empresa a ser contratada possa executar o objeto contratual e a Administração possa garantir o pagamento do serviço executado.

8.4.2. Será exigido o seguinte documento a título de qualificação econômico-financeira:

8.4.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da Empresa.

8.4.4. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve esta apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Será exigida qualificação técnica para garantir que a empresa a ser contratada possa executar o objeto contratual com a máxima eficiência, inibindo erros grosseiros e a falta de expertise profissional, sendo exigidos os seguintes documentos:

8.5.2 Apresentação de atestado de capacidade técnica do objeto deste Termo de Referência emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.3. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.4 Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

8.5.5. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pela própria empresa.



8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no Anexo I.

8.6.2. A proposta de preços deverá conter:

8.6.3. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.4. Modalidade e número da licitação;

8.6.5. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo;

8.6.6. Valor global do item, discriminando o valor unitário e total;

8.6.7. O (s) valor (es) unitário (s) e total (is) deve (m) ser apresentado (s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.8. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.9. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.6.10. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no subitem 1.1. Deste Termo de Referência;

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento;

9.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos entregues;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



- 9.1.6.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.9.** Confirmar o recebimento da (s) Nota (s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- 9.1.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.11.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 9.1.12.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;
- 9.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.15.** Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;
- 9.1.16.** Comunicar ao Contratante a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo Contratado caso futuramente demandado.



9.1.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato;

9.2. Das obrigações do Contratante

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do acompanhamento nas instalações das estruturas contratadas através da Coordenadoria vinculada a Secretaria.

9.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento dos produtos;

9.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.845.530,88 (quatro milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 002 - DIVISAO DE CULTURA

Programa: 0020 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

Projeto/Atividade: 2032 - PROMOVER OU APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Elemento Despesa: 3.3.90.39

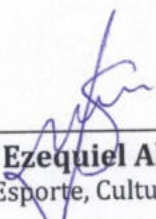
Código Reduzido: 328

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Conquista D'Oeste - MT, outubro de 2024.


Ezequiel Alves

Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo